



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001357/2024

Processo nº 001265/2021

Pregão Presencial nº 022/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29.260-000, por seu Representante Legal, Sr. **Felippe dos Reis Pereira Pinto**, inscrito no CPF nº **114.175.067-84**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 101/2021**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 101/2021, instruído no Processo nº 001357/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,50% (quatro virgula cinco por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 317.338,97 (trezentos e dezessete mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)**.

FELIPPE DOS REIS
PEREIRA
PINTO:11417506784

Assinado de forma digital por
FELIPPE DOS REIS PEREIRA
PINTO:11417506784
Dados: 2024.08.20 16:20:42
-03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000060	15000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000083	15000000000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE	
Ficha	Fonte de Recurso
0000099	15000000000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000108	15000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000146	15000000000

CONTROLE INTERNO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000806	15000000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001357/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

FELIPPE DOS REIS PEREIRA
PINTO:114175067
84

Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA
PINTO:11417506784
Dados: 2024.08.20 16:21:08 -03'00'

UELIKSON BOONE:06975184771
975184771

Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2024.08.20 16:24:56 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 20 de agosto de 2024.

UELIKSON
BOONE:0697
5184771
Assinado de forma digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2024.08.20 16:24:44 -03'00'
Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

FELIPPE DOS REIS
PEREIRA
PINTO:114175067
84
Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA
PINTO:11417506784
Dados: 2024.08.20 16:21:23 -03'00'
Felippe dos Reis Pereira Pinto
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins – ES, CEP 29263-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins-ES, 30 de Novembro de 2022

ESTEVAO
HENRIQUE
HOLZ:9790012
5787

Assinado de forma
digital por ESTEVAO
HENRIQUE
HOLZ:97900125787
Dados: 2022.11.30
08:32:31 -03'00'

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF Nº 979.001.257-87
Sócio Proprietário

Vitória (ES), quarta-feira, 21 de Agosto de 2024.

EMPRESA: LUCAS MENICK SILVA - EPP
LOTE: 0026, 0027, 0048, 0049.
VALOR TOTAL: R\$ 96.203,10.
Código CidadES: 2024.074E0700001.16.0005

Vila Pavão, ES, 20/08/2024.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 1385189

RESUMO DO CONTRATO
Nº 075/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: MORCOMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas referente ao convênio 926142/2022 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL:

R\$248.000,00

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 0000682

ID CIDADES: **2024.074E0700001.01.0004**

Vila Pavão, ES, 20/08/2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
Protocolo 1384754

RESUMO DO CONTRATO
Nº 076/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: PUMA COMERCIAL EIREL.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas por meio do convênio 926142/2022 (trator agrícola, distribuidor de adubo) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$

R\$ 30.800,00

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 0000682

ID CIDADES: **2024.074E0700001.01.0004**

Vila Pavão, ES, 20/08/2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
Protocolo 1384758

RESUMO DO CONTRATO
Nº 077/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde,

nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$

16.299,74

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 1211

ID CIDADES: **2024.074E0500001.09.0010**

Vila Pavão, ES, 20/08/2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
Protocolo 1385067

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
101/2021

PROCESSO: 001357/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.

DA PRORROGAÇÃO: até 31/08/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 317.338,97.

DA DESPESA: Ficha - 060, 083, 099, 108, 146 e 806.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 20/08/2024.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 1385230

Câmaras

Barra de São Francisco

RESUMO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra de São Francisco.

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de informática relativos à concessão de **LICENÇA DE USO DE SISTEMAS** para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva dos sistemas a serem implantados na Câmara Municipal de Barra de São Francisco.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.576,32 (cento e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 Meses

Elemento da Despesa: 33904000000

Protocolo 1384908

RESUMO DO CONTRATO**Nº 077/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA
 REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM
 NORTE/ES.

OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

VIGÊNCIA: 31/12/2024**VALOR GLOBAL:****16.299,74****R\$****RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas: 1211

ID CIDADES: **2024.074E0500001.09.0010**

Vila Pavão, ES, 20/08/2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
Protocolo 1385073

Aditivo**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021****PROCESSO: 001357/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

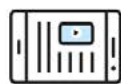
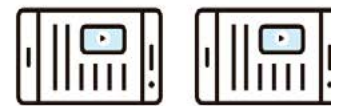
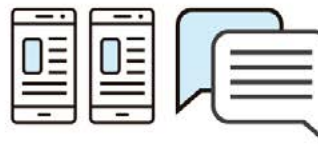
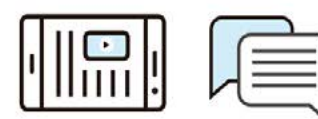
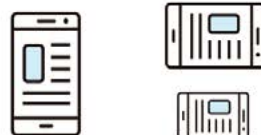
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.

DA PRORROGAÇÃO: até 31/08/2025.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 317.338,97.**DA DESPESA:** Ficha - 060, 083, 099, 108, 146 e 806.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 20/08/2024.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1385229www.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.br